

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 081/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 79/2017 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a **ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este TERMO ADITIVO com a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.622.116/0001-13 situada na José Alves Garcia, n° 415, Bairro Brasil - Uberlândia/ MG, neste ato representada pelo Sr. Heriberto Hugo Fernandez Blanco, brasileiro, CPF. 498.213.266-68, e Sra. Patrícia Cristiane J. M. Rodrigues, brasileira, CPF. 094.762.446-58 instrumento que tem por objeto que tem por objeto o **aditamento em 24,99% do objeto contratual previsto na cláusula terceira do Contrato n° 79/2017, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93**, conforme justificativa de fls. 916/917 e autorizações de fls. 924 do **Pregão Eletrônico n° 63/17**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **aditamento em 24,99% do objeto contratual previsto na cláusula terceira do Contrato n° 79/2017, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93**, conforme justificativa de fls. 916/917 e autorizações de fls. 924 do **Pregão Eletrônico n° 63/17**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 11.712,00 (onze mil, setecentos e doze reais)**, conforme planilha (anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 26 de dezembro de 2019.

André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA

ALGAR MULTIMÍDIA S/A

Testemunhas 1)

2)